

Expediente do dia 08 de julho de 1950.

Lei nº 84

"Autorizo o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel que deixo de especificar e de outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra com 6,00 metros de frente por 25 metros de fundos, sendo que a frente está situada à Rua Filadelfo Bórea e os fundos à Rua Barameiras, no lugar denominado por Curral dos Animais.

Art. 2º - A doação autorizada nesta Lei será feita ao Senhor Yosi Luciano Santos, residente atualmente à Rua Góias Machado nº 473, na cidade.

Art. 3º - O prazo para construção desta área de trata o artigo 1º desta Lei, será de 180 dias, a contar da data em que esta Lei entrar em

efeito a presente doação, revertendo a área ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 08º julho de 1980.

Yosé Vieira Filho  
Prefeito Municipal

Mª Vanda Nascimento da Fonseca  
Diretor de Administração

Expediente do dia 18 de julho de 1980